

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 13/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimenta-los e no uso deste lhes encaminhar para apreciação do projeto de lei 13/2017.

O projeto de lei 13/2017 tem por finalidade alterar o orçamento municipal com adição de Crédito Adicional para pagamento de despesas de exercício anteriores.

A despesa de exercícios anteriores refere-se a pagamento de gratificação por promoção de merecimento (quinquênio) de Sérgio Aldrighi Raffi.

O servidor Sergio Aldrighi Raffi teve autorizada sua participação em curso de mestrado na Unisinos. No entanto, foi preciso compensar em outros momentos, conforme facultado no Regime Jurídico, as horas ausentes. Ocorreram dúvidas quanto a esta compensação e a gratificação não lhe foi paga. Contudo, agora mediante farta manifestação de testemunhas que afirmam que de fato o servidor Sergio Aldrighi Raffi trabalhava neste período nos sábados e domingos a título de compensação do horário de seus estudos, na Unidade Básica de Saúde, percebe-se então que a exigência legal foi atendida restando então ao servidor, ser atendido no que lhe de direito.

Diante disso, havendo parcelas em atraso de exercícios anteriores, impõe-se a adequação do orçamento municipal para o pagamento desta despesa.

Peço ao presente projeto de lei, tramitação em regime de urgência, confiante no apoio dos Senhores na aprovação do proposto, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal